

Assistente estagiária na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (de novembro de 1998 a outubro de 2003); disciplinas: Direito Processual Penal e Direito Processual Civil.

28 de fevereiro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311168331

Despacho (extrato) n.º 2264/2018

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 16 de fevereiro de 2018, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 e na alínea *h*) do n.º 4, ambos do artigo 4.º, no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 1 do artigo 9.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, e no uso de competências delegadas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros conforme disposto na alínea *a*) do n.º 2.5 do Despacho n.º 8134/2017, publicado no *Diário da República* n.º 181, 2.ª série, de 19 de setembro, foi renovada, pelo período de três anos, sob proposta de S. Exa. o Ministro da Cultura, a comissão de serviço de Ana Patrícia Torres Severino, no cargo de adida técnica principal, para a área Cultural, na Embaixada de Portugal em Berlim.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a 7 de abril de 2018.

ANEXO

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Ana Patrícia Torres Severino

Habilitações Académicas:

Licenciada em Línguas e Literaturas Modernas variante de Português/Alemão pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e Universität zu Köln — Philosophische Fakultät, conclusão em 1997;

Estudos Pós Graduados de Formação Educacional, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, conclusão em 1999;

Experiência Profissional:

Em 2017 foi nomeada Diretora do Centro Cultural Português em Berlim.

Desde 2015 exerce funções de Conselheira Cultural da Embaixada de Portugal na Alemanha, tendo por missão contribuir para a relevância da cultura portuguesa naquele país e a ligação entre diplomacia cultural e outros eixos da política externa.

Em 2014 foi adjunta da Ministra de Estado alemã, Comissária para a Cultura e Media Monika Grütters, no âmbito do Programa Bellevue da Presidência da República alemã e da Fundação Robert Bosch.

Em 2013 foi adjunta do Secretário de Estado da Cultura do XIX Governo Constitucional para assuntos de política do cinema e audiovisual.

Integrou entre 2000 e 2012 os quadros do Instituto do Cinema e Audiovisual, como representante nacional no Fundo Eurimages do Conselho da Europa, Coordenadora do Departamento de Divulgação Cultural e Comunicação e do Departamento de Apoio à Promoção, sendo responsável pelo planeamento estratégico da presença nacional em Festivais e Mercados Cinematográficos internacionais como Cannes, Veneza, Berlim, Rio de Janeiro e San Sebastian.

28 de fevereiro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311170283

Despacho (extrato) n.º 2265/2018

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, prevê que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar.

Considerando que o cargo de vogal do conselho diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., se encontra vago por ausência do anterior titular do cargo.

Considerando ainda que a técnica superior Paula Pedro Loureiro reúne todos os requisitos legais para provimento do cargo de vogal do conselho diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Determina-se o seguinte:

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 6 de fevereiro de 2018, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, e atento o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e ainda com o disposto no n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, foi designada a técnica superior Paula Pedro Loureiro para, em regime de substituição, exercer o cargo de vogal do conselho diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

2 — O referido despacho produz efeitos a 15 de janeiro de 2018.

ANEXO

Nota curricular

Nasceu em 9 de fevereiro de 1974, em Lisboa; licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa (UTL); pós-graduada em Estudos Europeus (variante Economia) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da UTL; técnica superior do Ministério dos Negócios Estrangeiros desde dezembro de 2001, tendo exercido funções no Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação (GOPA) e na Direção de Serviços de Planeamento, Orçamento e Conta (ex-GOPA) do Departamento Geral de Administração do MNE; chefe da divisão de Planeamento, Programação e Avaliação (entre setembro de 2008 e janeiro de 2012) da Direção de Serviços de Planeamento, Orçamento e Conta do Departamento Geral de Administração do MNE; Diretora dos Serviços de Planeamento, Orçamento e Controlo Orçamental do Departamento Geral de Administração do MNE desde 1 de fevereiro de 2012 e em comissão de serviço desde 31 de março de 2014.

No âmbito das funções desempenhadas na Direção de Serviços de Planeamento, Orçamento e Controlo Orçamental, destaca-se a preparação, acompanhamento e controlo do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a que estão associadas as funções de Entidade Coordenadora do programa orçamental Representação Externa.

2 de março de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311176667

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 2266/2018

Delegação e subdelegação de competências

Ao abrigo das seguintes normas legais:

Artigo 62.º da lei geral tributária (LGT);

Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro;

Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril com a última redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho;

Artigo 36.º, n.º 1 e 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

Artigo 150.º n.º 5 do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 100/2017, de 28 de agosto;

procedo às seguintes delegações de competências:

I — Delegação de competências:

1 — Nos Chefes de Finanças:

1.1 — A competência para a prática de todos os atos no âmbito da execução fiscal, em processos instaurados na respetiva área de jurisdição territorial, com exceção dos seguintes atos:

1.1.1 — A decisão sobre os pedidos de dispensa de prestação de garantia em processos de execução fiscal, nos casos em que o valor da dívida exequenda seja superior a 500 UC, nos termos do artigo 170.º do CPPT;

1.1.2 — A autorização do pagamento em prestações nos processos de execução fiscal, nos casos em que o valor da dívida exequenda seja superior a 500 UC, conforme o disposto no artigo 197.º do CPPT;